



Secretaria de
Assistência Social

Mogi Mirim, 21 de junho de 2024.

Ofício Nº 041/2024

DE: SAS

PARA: Câmara Municipal de Mogi Mirim-SP

Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento ao Álcool e Drogas de Mogi Mirim

A/c. Sonia Regina Rodrigues Módena | Vereadora Referência:

REFERENCIA: Requerimento Nº 195/2024.

ASSUNTO: Informações sobre o trabalho realizado pela equipe da Casa de Passagem e Secretaria de Assistência Social, em relação às pessoas em situação de rua.

Vimos, por meio deste encaminhar resposta ao requerimento 195/2024, sobre a solicitação de informações do trabalho efetuado às Pessoas em Situação de Rua pela Organização da Sociedade Civil: Avante Social, através da Casa de Passagem Travessia.

Esclarecemos que a Secretaria de Assistência Social possui um Termo de Colaboração com a parceria da OSC Avante Social, para a execução do Serviço de Acolhimento na modalidade Casa de Passagem para o atendimento das pessoas em situação de rua no município, através de um Plano de trabalho e uma Equipe de profissionais do SUAS, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Em anexo, encaminhamos ofício da OSC Avante Social sobre o desenvolvimento do Serviço efetuado na Casa de Passagem Travessia.

Ficamos a disposição para melhores esclarecimentos.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANA PAULA VITOR

Data: 21/06/2024 13:33:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ofício nº 1.543/2024

Mogi Mirim, 19 de junho de 2024.

À Câmara Municipal do Município de Mogi Mirim/SP

À Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento ao Álcool e Drogas de Mogi Mirim

A/c V. S^a. Sonia Regina Rodrigues Módena | Vereadora

Referência: Resposta Requerimento Nº 195/2024.

Assunto: Informações sobre o trabalho realizado pela equipe da Casa de Passagem e Secretaria de Assistência Social, em relação às pessoas em situação de rua.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social**, vem, respeitosamente, responder ao requerimento nº 195/2024 de 24 de maio de 2024 no que tange ao trabalho realizado pelo Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem.

O Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem foi implantado através de chamamento público nº 002/2022, publicado em 12/05/2022 através de diário oficial e com suas inscrições abertas em 10/06/2022.

No dia 11/09/2022 o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, iniciou suas atividades com a execução do Serviço através da transição com a OSC que até então executava o Projeto Emergencial de Atendimento a Pessoa em Situação de Rua - Enfrentamento ao Covid - SOS Cristão.

O Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem está pactuado através do Termo de Colaboração 153/2022, com valor de repasse anual atual de R\$ 757.655,88, sendo R\$ 63.137,99 ao mês.

O valor de repasse arca com custeio de recursos humanos, alimentação, higiene, limpeza, descartáveis e itens de cozinha, material de escritório, locação de imóvel, serviços de terceiros, utilidades públicas como energia elétrica, internet/telefone, gás e manutenção predial.

O Plano de trabalho elaborado para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem, está referenciado nas normas específicas da Política de Assistência Social, especificamente na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e NOB/RH-SUAS.

O Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem se caracteriza pela transitoriedade no atendimento, sendo a permanência do usuário por um período de 06 (seis) meses.

O acolhimento é provisório, imediato e emergencial destinado a pessoas em situação de rua, com ou sem filhos, a fim de garantir proteção integral. Em sua execução é garantido a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O processo de desligamento deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia.

O Serviço conta com equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite, verificando a situação apresentada e, realizando estudos de casos e os encaminhamentos que se fizerem necessários. Atualmente o quadro de colaboradores é composto por:

EQUIPE DE TRABALHO ENVOLVIDA NO PROJETO				
Nome	Cargo	C. Horária Semanal e Mensal	Regime de Contratação	Fonte de Recurso
Ana Carolina Zavarise	Coordenadora	40 horas - 09h as 18h	CLT	Municipal
Célia Aparecida de Carvalho Cordeiro	Educador Social Diurno	12x36 - 7h as 19h	CLT	Municipal
Felipe Franco Pereira	Educador Social Noturno	12x36 - 19h as 7h	CLT	Municipal
Caroline Loise de Assis Blefari Landgraf	Assistente Social	30 horas - 13h30 as 19h30	CLT	Municipal
Heliete Ap. Nespini	Cozinheira	12x36 - 7h as 19h	CLT	Municipal

Sandra ap. Dias Gaspari Negretti	Cozinheira	12x36 - 7h as 19h	CLT	Municipal
Letícia Nunes Pereira	Psicóloga	30 horas - 9h as 15h	CLT	Municipal
Luan da Silva de Jesus	Educador Social Noturno	12x36 - 19h as 7h	CLT	Municipal
Mayla Fatima de Araújo	Serviços Gerais	12x36 - 7h as 19h	CLT	Municipal
Micaely Negreiros Banhara	Serviços Gerais	12x36 - 7h as 19h	CLT	Municipal
Richard Felipe Fodor	Educador Social Noturno	12x36 - 19h as 7h	CLT	Municipal
Rosangela Maria Alves Batista	Educadora Social Diurno	12x36 - 7h as 19h	CLT	Municipal
Sergio Ramalho	Educador Social Noturno	12x36 - 19h as 7h	CLT	Municipal

O Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem oferece atendimento 24 horas, com alimentação, banhos, lavagem de roupa, atendimento psicossocial e encaminhamentos a rede conforme a individualidade de cada usuário.

O atendimento psicossocial ocorre no período da manhã de Segunda, quarta, quinta e sexta (8h às 11h30) e a tarde Segunda, terça, quarta, quinta e sexta (13h às 16h30). Durante o atendimento individual do usuário, é realizada a identificação das demandas para futuros encaminhamentos como rede socioassistencial e de saúde, providencias de documentações, orientação sobre benefícios, contatos familiares, etc.

É válido ressaltar que o Serviço de Casa de Passagem não realiza tratamentos de saúde relacionados ao uso de álcool e drogas, mas encaminha para Serviços da Rede como CAPS AD, e quando possível com a Comunidade Terapêutica Resgate a Vida e Fazenda Esperança tendo em vista a quantidade de vagas disponíveis e eficiência nos contatos com a equipe diante da necessidade.

O Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem possui duas modalidades de acolhimento e atendimento. O Pernoite ocorre com entrada das 17h às 19h. O atendimento é disponibilizado para munícipes e pessoas que estão em trânsito entre municípios, em situação de rua e/ou outras vulnerabilidades. A rotatividade dos usuários do pernoite é grande, tendo em vista a particularidade de cada indivíduo, e para o uso é necessário que a pessoa não esteja sob efeito de uso de álcool e/ou drogas, apresente comportamento respeitoso e de acordo com as condicionalidades do Serviço e que foram construídas com os próprios usuários. Ressaltamos ainda, que o horário de entrada possui flexibilidade de acordo com a necessidade e vulnerabilidade do indivíduo.

No pernoite, o usuário tem acesso a banho, jantar, café da manhã, lavagem de roupas ou entrega de novas roupas de acordo com as necessidades, entrega de *kit* higiene. É válido ressaltar que todos que passam por atendimento, avaliam através de questionário de avaliação o Serviço prestado. O levantamento dos dados é enviado em relatório de atividades semestralmente.

A modalidade acolhimento ocorre para munícipes que estão em situação de rua e/ou outras vulnerabilidades a serem avaliadas e estes permanecem acolhidos 24 horas, tendo sua rotina prevista de acordo com suas necessidades e características individuais. Nesta modalidade é fornecido café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia. Para todos são realizadas, através do Plano Individual de Atendimento, as metas que são pactuadas para colaborar e construir sua autonomia e processo de saída das ruas.

As buscas ativas são realizadas semanalmente pela equipe psicossocial acompanhadas da educadora social, a ação ocorre em horários alternados e são realizadas em regiões que apresentam ocupações de pessoas em situação de rua, localizadas pela própria equipe, ou por indicação de munícipes através de contato telefônico. As abordagens objetivam orientar e sensibilizar os usuários que não fazem uso do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem para que vão até o equipamento. No período de inverno, são realizadas

buscas no período da noite e entregue para essas pessoas que não optam por usar o Serviço, kits contendo mochila, cobertor e itens de higiene.

Ressaltamos ainda que a locomoção da equipe é realizada através de um serviço de terceiros duas vezes na semana.

Em relação as pessoas que estão em transição entre as cidades, essas passam por uma avaliação com a equipe técnica, onde são direcionadas sobre seus objetivos, quando possível realizado contato com familiares ou rede de apoio e demais encaminhamentos identificados. O Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem recebe benefício eventual que é direcionado para a compra de passagens quando avaliado sua necessidade. O benefício é entregue após avaliação criteriosa e tem como instrumental de verificação o recibo assinado pelo usuário. É válido salientar, que a pessoa em situação de rua que possui Cadastro Único atualizado, recebe o benefício Bolsa família, no valor de R\$ 600,00, nestes casos, o usuário é orientado a usar seu benefício para o trânsito entre municípios, e se for necessário, permanece utilizando o Serviço até a data de recebimento.

Neste ano, até a presente data foram entregues os seguintes valores:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
R\$ 171,25	R\$ 91,25	R\$ 80,00	R\$ 340,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 892,50

A dependência química é considerada uma doença pela Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando que a maioria dos usuários que utilizam o Serviço de Casa de Passagem referem fazer uso de tais substâncias, todos são encaminhados ao CAPS AD, para que inicialmente comecem o tratamento para posteriormente darem continuidade em outros aspectos, como a busca por empregos.

O Serviço disponibiliza a divulgação de vagas de empregos e elaboração de currículos, estimulando para que o indivíduo busque uma recolocação no mercado de trabalho e readquira sua autonomia financeira.

Além disso, é verificada a possibilidade do resgate e/ou fortalecimento dos vínculos familiares visando a possibilidade de retorno para a família de origem.

Segue abaixo relacionado quadro quantitativo de uso do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem de janeiro a maio de 2024.

AÇÃO 2024	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
ABORDAGENS	13	6	7	9	6
ACOLHIMENTO	7	7	13	8	10
ALMOÇO	39	56	68	66	82
BANHO	436	383	383	298	375
CAFÉ DA MANHÃ	344	289	303	226	363
ENTRADAS	469	353	344	298	316
JANTAR	426	378	366	289	367
MUNÍCIPES	45	41	36	44	34
PERNOITE	469	353	344	160	221
PESSOAS	112	84	104	90	91
TRECHO	67	43	68	46	57
TRIAGENS	51	40	40	35	31
ADOLESCENTES	0	0	2	0	0
CRIANÇAS	0	0	5	1	1
MULHERES	17	5	6	12	11
HOMENS	87	54	55	77	79

Na oportunidade, manifestamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Assinado de forma digital
VIVIANE TOMPE SOUZA por VIVIANE TOMPE
MAYRINK:03219861644 SOUZA
MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente | Avante Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF2C-6BFC-900E-F7A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK (CPF 032.XXX.XXX-44) em 20/06/2024 15:58:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANA CAROLINA ZAVARISE (CPF 369.XXX.XXX-80) em 21/06/2024 09:26:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://avantesocial.1doc.com.br/verificacao/EF2C-6BFC-900E-F7A2>